

Lucas ordinaria de 3 de Junho de 1852. 136
Prelud. do Sr. Lopes

Aberta a Lucas, e choraram presentes os
Sr. Lopes, Silva, Farias, Cerar, Aguiar, e
seiros. Lida e aprovada a ata sentença.
O Sr. Lucas indicou q. pedio addicção
do Reg. de Cartas do Salpares p. se
informar deste negocio, p. não acham
do com q. concordar nesta villa não
pode omitir sua opinião, p. isto in-
dica q. se consente a carta da Lucas,
ficando o Procurador autorizado p.
pagar os encargos. Isto em dispo-
sicoes finais foi deliberado. O Sr.
Ferreira indicou q. se deservisse a
villa q. se conceder a carta pedida,
p. permitindo bem saber q. a
publico necessita das gentes terras
por causa do rio, por isto e de q.
pedio q. se não conceda. O Sr.
Cerar indicou q. concordando com o
pedio, e q. se conceda a carta
dando-se lha proparte, e encorre-
pendo-se um membro p. esta fin.
Isto em discussao foi encorregado
o Sr. Cerar na forma ja de-
liberada. E não havendo mais
pedio se probasse, mandando-se a de-
ca. E p. caratens fizes esta carta em
q. anexo e p. a H. H. H. H. H.
H. H. H. H. H. H. H. H. H. H.

Domingo, Jose Lopes
Antonio Faria de Almeida
Francisco Ferraz de Lencastre
Joachim do Rio
Francisco Ferreira Alves
Francisco Lourenço de Aguiar